

Ofício Circular n.º 41/2017 – URH

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando a publicação da Lei n.º 13.467, de 13/07/2017, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho;

Considerando a publicação da Lei Complementar n.º 1311, de 06/10/2017 que dispõe sobre a reclassificação dos salários fixados pelos Anexos IV e V a que se referem os incisos IV e V do artigo 25-A, da Lei complementar nº 1.044, de 13 de maio de 2008, e dá providências correlatas; e

E considerando a necessidade de adequar as orientações contidas no Manual de Recursos Humanos, venho por meio deste informar quanto às atualizações realizadas. São Elas:

- Capítulo I: Admissão

Item 2. Admissão

Item 4. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

Item 8. Contribuição Sindical

Incluído: Anexo 32

Excluídos: Anexos 32A

Anexo 32B

- Capítulo II: Vida Funcional

Item 2. Férias

Item 8. Atestados Médicos/Licenças

Item 16. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

Item 19. Contribuição Sindical

Substituídos: Anexo 3B

Anexo 4

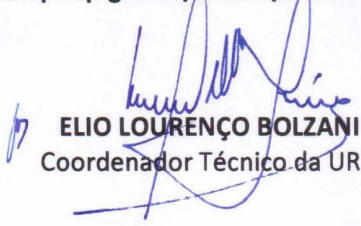
Anexo 5

Anexo 8D

- Capítulo VI: Benefícios – alteração de valores do auxílio-criança, vale-transporte (servidores estatutários) e salário esposa, que tem como base o menor salário do CEETEPS.

Informo que as alterações já encontram-se disponíveis no site:
<https://www.urhsistemas.cps.sp.gov.br/urhmv/Default.aspx>

Atenciosamente,


ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico da URH

Ilmo. (a) Sr.(a)
Diretor(a) ETEC/FATEC